

LAUDO TÉCNICO – RUA ANTÔNIO DA COSTA PACHECO FILHO

Planejamento – Obras e Serviços de Engenharia - Lei 14.133/2021

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA:

A **Rua Antônio da Costa Pacheco Filho**, situada no bairro Esplanada, com pavimentação em CBUQ, se configurando em uma pista simples com duas faixas de rolamento com aproximadamente 8 (oito) metros de largura, integra o tecido urbano consolidado do Bairro Esplanada, em Juiz de Fora/MG exercendo o papel de fornecer acesso para os munícipes residentes da área ao restante do município, bem como, veículos e prestadores de serviço e coleta de resíduos sólido bem como, passagem do transporte público. Trata-se de uma **zona de ocupação densa, caracterizada por uma topografia acidentada que demanda soluções de engenharia** devido à deflagração de movimento de massa que afetou a infraestrutura local.

A via é dotada de infraestrutura urbana completa, incluindo pavimentação asfáltica em CBUQ e redes de utilidades públicas (energia, esgotamento sanitário e abastecimento de água pela Companhia de Saneamento Municipal - Cesama). O trecho afetado atua como um eixo de ligação viária fundamental, sendo a rota responsável por interligar uma porção do bairro à malha urbana principal.

2 - DIAGNÓSTICO DO DESASTRE E DANOS À INFRAESTRUTURA URBANA

No **dia 23 de fevereiro de 2026**, o município de Juiz de Fora foi atingido por precipitações pluviométricas de intensidade excepcional. O volume de chuva acumulado elevou drasticamente a poropressão no solo, reduzindo a tensão de cisalhamento e deflagrando um movimento gravitacional de massa (escorregamento de talude) na área mencionada neste laudo.

O evento em questão manifestou-se em uma seção de talude adjacente à via com altura em torno de **20,0 (vinte) metros de altura**, onde ocorreram danos severos ao trecho de aproximadamente **15,0 metros de extensão e 1,0 (um) metro de largura da Rua Antônio da Costa Pacheco Filho** (Coordenadas: 21°44'30.7"S, 43°22'51.3"W), com ocorrência de deslizamento de solo no talude adjacente à mesma, culminando em destruição parcial do pavimento, danos severos a edificações situadas em nível inferior ao ponto escorregado, já ao pé do referido talude e interdição parcial da via (Uma faixa de rolamento), ocorrendo dessa forma, a redução da mobilidade no local não sendo possibilitado o traslado de automóveis mais pesados.

Essa estrutura apresenta relevância social, haja vista que a área é atendida pelo Transporte Coletivo Urbana (TCU). Com o colapso parcial da via pública, o trajeto deste dispositivo é prejudicado, uma vez que, por ser um veículo pesado em uma área com infraestrutura fragilizada, o deslocamento destes equipamentos gera cargas dinâmicas adicionais no pavimento, o que pode agravar ainda mais o cenário constatado. Sendo assim, intervenções no local são essenciais, no intuito de evitar que comunidades fiquem isoladas e desassistidas do atendimento com o TCU.

3 - ANÁLISE DO RISCO E JUSTIFICATIVA PARA INTERVENÇÃO

Atualmente, **o cenário é de interrupção parcial da mobilidade com veículos** no trecho destruído da via, havendo apenas uma das faixas de rolamento com liberação do translado de automóveis leves e interrupção total ao translado de veículos pesados. A medida em questão se deve ao processo de instabilidade da via, pelo movimento de massa deflagrado no talude adjacente à via que acometeu a infraestrutura local, assim como no intuito de reduzir a sobrecarga e ações dinâmicas sobre a área avariada da via. No local, foi implantada leira com sacarias de solo e guias de meio fio provisórias realizadas com blocos de concretos, para desviar o fluxo de águas pluviais que possam escoar superficialmente na área acometida pelo movimento de massa.

Sob a ótica da Defesa Civil e da engenharia geotécnica, a não intervenção imediata para estabilização da encosta e reconstrução do equipamento público implica em risco iminente de novos escorregamentos, o que poderá agravar o cenário já detectado, levando ao colapso de novas porções da via. Eventuais novos escorregamentos podem, ainda, comprometer o acesso às residências do entorno bem como levar as edificações ao colapso. Logo, a execução das obras de contenção e reconstrução da via é, portanto, indispensável para garantia de direitos no que tange à trafegabilidade e a garantia da segurança física da população local.



Figura 01 - Local da Intervenção: -21.741861, -43.380917 - Local alvo deste laudo, especificamente à Rua Antônio da Costa Pacheco Filho, em momento anterior à deflagração do desastre que acometeu o local (imagem obtida a partir do *Street View - Google Maps*).



Figura 02 - Local da Intervenção: -21.741861, -43.380917 - Local alvo deste laudo, especificamente à Rua Antônio da Costa Pacheco Filho, posterior à deflagração deslizamento de solo do talude adjacente, com área isolada ao trânsito de veículos e pedestres juntamente.



Figura 03 - Local da Intervenção: -21.741861, -43.380917 - Ponto acometido pelo escorregamento de solo do talude adjacente à via que veio a culminar no colapso de trecho da Rua Antônio da Costa Pacheco Filho.



Figura 04 - Local da Intervenção: -21.741861, -43.380917 - Vista de outra perspectiva, especificamente no outro extremo da extensão do trecho acometido pelo deslizamento de solo do talude adjacente à Rua Antônio da Costa Pacheco Filho.



Figura 05 - Local da Intervenção:-21.741861, -43.380917 - Vista aérea, obtida com levantamento de drone, apontando a extensão do dano causado após ocorrência de deslizamento de solo no talude adjacente à via.



Figura 06 - Local da Intervenção. -21.741861, -43.380917- Vista aérea, obtida com levantamento de drone, onde é possível visualizar edificações lindeiras ao ponto acometido pelo deslizamento de solo do talude adjacente à via, que vieram a sofrer danos severos devido ao atingimento da massa de solo escorregada ou afetadas pelo mesmo evento.



Figura 06 - Local da Intervenção. -21.741861, -43.380917- Edificação diretamente afetada pelo deslizamento de solo do talude adjacente à via Antônio da Costa Pacheco Filho, com a massa de solo ainda depositada junto à estrutura.

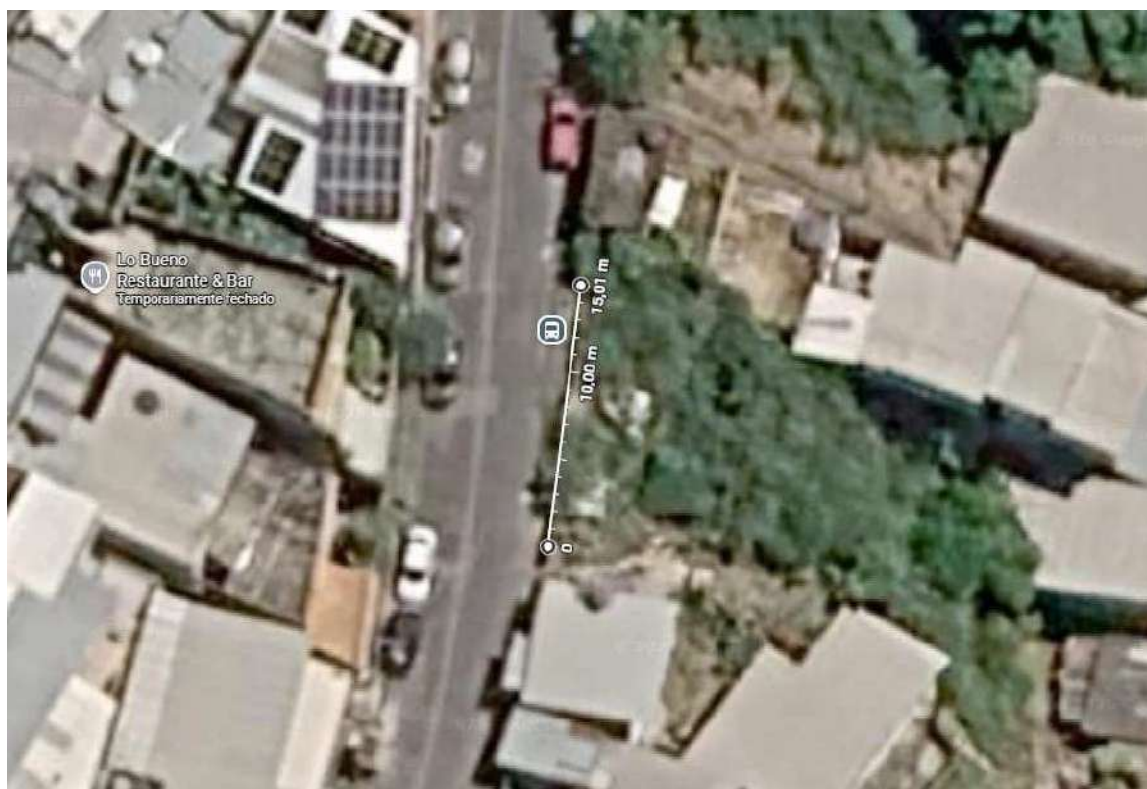


Figura 06 - Local da Intervenção. -21.741861, -43.380917- Extensão da área afetada.

Conclui-se, portanto, que o evento decorrente das precipitações intensas ocorridas no dia 23 de fevereiro de 2026 culminaram em **danos parciais na pavimentação da Rua Antônio da Costa Pacheco Filho, localizada no Bairro Esplanada, em uma extensão aproximada de 15,0 metros de comprimento**, com destruição parcial do trecho, juntamente com a instabilização do trecho especificado em decorrência do movimento de massa ocorrido no talude adjacente. Ressalta-se ainda que o evento ainda veio a causar danos severos à edificações situadas mais ao pé da encosta (em nível inferior ao logradouro citado), além do evento também ter dificultado o acesso às edificações lindeiras ao local.

Juiz de Fora (MG), 13 de Maio de 2026.

ENG. BRUNA FERREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIA DE OBRAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BE0-8E9B-D758-65A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA FERREIRA DA ROCHA (CPF 086.XXX.XXX-30) em 13/05/2026 11:53:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9BE0-8E9B-D758-65A2>